PORTARIA Nº 342/2021

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 13 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021 conforme o período aquisitivo completo das servidoras abaixo:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Bernadete Silva Rocha	2041	02/03/2017 a 01/03/2018
Elen Cristina dos Santos	21121	09/05/2020 a 08/05/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL